

05	MT	16/6115	AB06110786	OQO7162	Negou provimento
06	MT	16/6114	AB06132241	GQI3412	Deu provimento
07	MT	16/6113	AB06165729	GVL6224	<b>Negou provimento</b>
08	MT	16/6112	AB01278489	INL1869	Deixou tomar conhecimento
09	MT	16/6117	AB06163413	FPJ8612	Deu provimento
10	MT	16/6122	AB03782732	OPR8399	Negou provimento

Das decisões das JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Av. Dona Maria de Santana Borges, n 1405, Bairro Olinda, CEP: 38055-000, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG.06/05/16

Alessandro Gonçalves das Neves  
Diretor Depto.Coordenação e Suporte as Jaris

Marcos Augusto Natalio de Araújo Sousa  
Presidente JARI/UBERABA

## ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

### PAUTA

**Republicado por incorreção – para constar data correta da sessão de julgamento Pauta da Segunda Sessão de Julgamento do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Contribuintes -Exercício 2.016**

A presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 10 do Decreto n.º 5197/2012, **CONVOCA** os interessados ao julgamento dos processos administrativo e tributário administrativo distribuídos para os Conselheiros Titulares do Conselho Pleno, conforme segue:

#### Recursos de ofício e revisão

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A)	PROCESSOS	REQUERENTE	ASSUNTO
Renato Vieira Maciel	PTA 53.906/2.014	UNIODONTO DE UBERABA COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO	ISSQN
Fabiana Alvarenga Cunha Freitas	PTA 43.450/2.011	RAUL JOSÉ DA SILVEIRA	ISSQN
Marcelo Humberto Pires	PA 7.744/2.014	HUMBERTO MOREIRA VALLIM	IPTU

A sessão de julgamento acontecerá no dia **24 de Maio de 2016, às 9 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Gestão, ao lado do Xerox**, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba-MG, localizado na Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta, Uberaba-MG.

Uberaba-MG, 13 de maio de 2016.

**Beatriz Fernandes Borges**  
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

## ATOS OFICIAIS CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS PPPs

### ATA

#### ATA DA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE UBERABA

No dia 17 de maio de 2016, às 15 h, reuniram-se na sala de reuniões do Gabinete do Senhor Prefeito - R1 os integrantes do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Uberaba. Presentes os conselheiros Paulo Eduardo Salge, Wellington Gaia, Fernando Carlos Hueb de Menezes, José Renato Gomes, Marcondes Nunes de Freitas e Glauber Faquineli Fernandes, sob a presidência do senhor Prefeito Paulo Piau Nogueira. Presente, também, o Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente, Marco Túlio Machado Prata e a Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças Elis Regina de Oliveira. Os conselheiros se reuniram com o objetivo de analisar e deliberar sobre: 1) Recepção dos estudos apresentados pela sociedade empresária Kyocera Solar do Brasil Ltda.; 2) O efetivo recebimento dos estudos apresentados pela Companhia Paulista de Desenvolvimento, no projeto de Modernização, Adequação e Manutenção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, após novo relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho, bem como deliberar sobre a autorização para início do processo licitatório. Em relação ao primeiro item da pauta, mediante parecer favorável da Procuradoria-Jurídica do Município, conclui-se que não há óbice no recebimento dos estudos após o prazo anteriormente fixado, uma vez que foi formalizado o devido pedido de prorrogação de prazo e não há no processo administrativo o cadastramento de outras empresas que fazem jus ao mesmo benefício. Uma vez recepcionado os estudos, antes da deliberação do CGP sobre a viabilidade ou não dos mesmos, será feita uma análise pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais secretarias envolvidas. Passou-se à apresentação, pelo Conselheiro Glauber Faquineli, do histórico da manifestação de interesse referente ao projeto de PPP da Educação e dos relatórios apresentados pelo Grupo de Trabalho, que conclui que, em se tratando dos limites legais, o projeto é exequível, mas destacou a imprevisibilidade de receitas em face do atual cenário econômico-financeiro. Pelo estudo apresentado, os valores sugeridos são: a

concessionária fará investimentos na ordem de R\$ 175.137.000,00 e a contraprestação do Município atingirá o valor anual máximo de R\$ 31.710.200,00. Foi considerado como adequado para ressarcimento dos estudos o valor de R\$ 1.138.390,50, correspondente a 0,65% do valor de investimento. Os relatórios apresentados pelo Grupo de Trabalho, dentre outros apontamentos, destacaram que, mesmo que o CGP autorize o início do procedimento licitatório, durante a fase interna desse procedimento, far-se-ão necessárias análises da Assessoria Geral do Orçamento, da Secretaria Municipal de Finanças e da Procuradoria-Geral do Município, antes da publicação do edital. Ademais, os atos alusivos ao processo licitatório deverão obedecer, fidedignamente, os preceitos legais, cristalizados na Lei Federal 11.079/2004, Lei 8.666/1993, em disposições previstas na Constituição Federal aplicadas à espécie e, também, com base nos princípios de direito que orientam os procedimentos administrativos. Deverão, também, ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais todos os documentos da fase de planejamento. Após as discussões, todos os conselheiros foram favoráveis à aprovação dos estudos e autorização para início do procedimento licitatório, obedecidos os trâmites legais e ouvidos os órgãos responsáveis pelas análises pertinentes à matéria. Em seguida, o Presidente Paulo Piau Nogueira deu por encerrada a reunião e, nada mais havendo a relatar, eu, José Luiz de Paula Neto, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes.

Paulo Piau Nogueira

Wellington Gaia

Fernando Carlos Hueb de Menezes

Glauber Faquineli Fernandes

José Renato Gomes

Paulo Eduardo Salge

Marcondes Nunes de Freitas

Elis Regina de Oliveira

Marco Túlio Machado Prata

## RESOLUÇÃO

Resolução CGP nº. 06, de 17 de maio de 2016

**O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS – CGP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, § 1º da Lei Municipal nº. 12.208, de 18 de junho de 2015, e pelo art. 6º do Decreto nº 4.494, de 15 de julho de 2015, e considerando a Deliberação do CGP na 14ª Reunião, de 17 de maio de 2016,**

### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de procedimento licitatório para a concessão administrativa, nos termos da Lei 11.079, de 30 de dezembro de 2004, da Modernização, Adequação e Manutenção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Uberaba, nos termos dos estudos apresentados pela Companhia Paulista de Desenvolvimento e aprovados pelo Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, em 17 de maio de 2016, na 14ª Reunião.

**Art. 2º.** A autorização está condicionada ao cumprimento dos seguintes itens:

Durante o procedimento licitatório, a Assessoria Geral de Orçamento, a Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria-Geral do Município deverão se manifestar, nos assuntos que lhe são pertinentes, sobre o modelo proposto, considerados os aspectos orçamentários, econômico-financeiros e jurídicos;

Todos os documentos pertinentes à fase de planejamento do projeto deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos da Instrução Normativa nº. 01/2014 deste Tribunal;

O procedimento licitatório concorrencial deverá obedecer, fidedignamente, os preceitos legais cristalizados nas Leis Federais nº. 8.666/93 e nº. 11.079/2004, disposições constitucionais aplicáveis à espécie e aos princípios de Direito que orientam e disciplinam os atos da Administração Pública.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba, 17 de maio de 2016.

Paulo Piau Nogueira  
Presidente do CGP

## ATOS OFICIAIS P.M.U

### C.P.L

#### EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2016.

Objeto: Prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, componentes e licença de uso de software de gerenciamento com acesso via web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamentos, para gestão de veículos tipo van, locados pelo Município de Uberaba, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração – SAD.